



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 1371/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não previstas no Orçamento de 2011, conforme Inciso II, do Art.41 da lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Médico de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção do Consorcio Público de Saúde da Região POLINORTE.
Ficha: 401 – 333714100000 – Contribuições.....R\$ 90.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Médico de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.049 – Const. Aplicação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde.
Ficha: 220 – 34490610000 – Aquisição de Moveis.....R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2.050 – Administração das unidades de saúde.
Ficha: 222 – 333903600000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

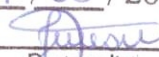
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Ficha: 222 – 333903600000 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles@hotmail.com

Protocolo

04 / 05 / 20 11


Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. Lei 1371/2011

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de abril de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício